

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 69/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao novamente me dirigir a esta Casa Legislativa, os cumprimento e passo a expor as razões da elaboração e envio para apreciação de mais um projeto de lei.

O projeto de lei 69/2022 é mais um projeto de lei propondo a alteração no orçamento municipal, mediante créditos e recursos que remanescem do exercício passado.

Deste vez, trata-se de recursos vinculados a área da saúde, que serão utilizados em diversas atividades no atendimento a nossa população.

Os valores são os indicados no próprio projeto de lei de acordo com o planejamento e os recursos financeiros disponíveis e nas respectivas fontes.

Considerando a importância do proposto aguardamos a acolhida e a aprovação de mais este projeto de lei.

Nada mais a acrescentar para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de março de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 69, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 57.087,01 (cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e um centavo)

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 38.842,41 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 1.467,91 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)

Fonte de Recurso: 4504 – Gestão do SUS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.506 – Manutenção do Programa da Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 69.632,01 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita. R$ 57.910,72 (cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 16.280,48 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 4501 - Atenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 30.499,93 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Fonte de Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0503 - Vigilância em Saúde

2.516 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 16.582,06 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos)

Fonte de Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 699.302,53 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° deste Decreto, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica, no valor de R$ 87.087,01 (oitenta e sete mil, oitenta e sete reais e um centavo);
2. Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica, no valor de R$ 57.910,72 (cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos);
3. Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família, no valor de R$ 69.632,01 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo);
4. Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica, no valor de R$ 418.842,41 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos);
5. Fonte de Recurso: 4501 - Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 16.280,48 (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);
6. Fonte de Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 16.582,06 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos);
7. Fonte de Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 30.499,93 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos);
8. Fonte de Recurso: 4504 – Gestão do SUS, no valor de R$ 2.467,91 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de março de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal